



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA
Contratação Direta De Serviços Pessoa Física**

EDITAL Nº 04/2016 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente Edital e convoca profissionais de serviço social a participarem do processo de seleção pública, para contratação direta de 02 (dois) prestadores de serviço pelo período de 01 (um) mês a partir de 7 de março de 2015, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar prestadores de serviço do serviço social para atuarem na avaliação socioeconômica do Edital 02/2016 – PROAES/UFRRJ, que trata da seleção pública para concessão de auxílios para o incentivo à permanência aos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ no âmbito do Programas Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com vistas a agir preventivamente na redução da reprovação, retenção, jubramento e evasão. Nesse sentido destina-se a identificar e selecionar estudantes dos cursos de graduação presenciais em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

A avaliação socioeconômica demanda as seguintes habilidades e requisitos:

- Capacidade para trabalhar em equipe.
- Proatividade.
- Graduação em Serviço Social.
- Experiência em triagem e avaliação de documentos.
- Conhecimento na área das políticas de assistência estudantil.
- Capacidade de operar e atualizar banco de dados.
- Domínio da linguagem escrita e boa expressão verbal.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade inerentes à atividade.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no Gabinete da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 servidores tendo como presidente a Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis.

O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e demais mídias.

2.1. Cronograma do processo seletivo

Cronograma	Período
Publicação do Edital	26/02/2016
Inscrições	26/02 a 02/03/2016
Entrega da documentação presencial na sala 35 do Prédio Principal	26/02 a 02/03/2016
Análise da documentação	03/03/2016
Entrevista	04/03/2016
Resultado final	04/03/2016
Início das atividades	07/03/2016
Devolução dos documentos aos não selecionados	07 a 30/03/2016
Incineração da documentação dos indeferidos que não retiraram a documentação no prazo estipulado no cronograma	31/03/2016

2.2. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

1ª Etapa: Inscrição para o processo de seleção dos prestadores de serviço deverá ser realizada na **Secretaria Administrativa da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, na sala nº 35 do Prédio Principal (P1), de 25 de fevereiro a 03 de março de 2016.**

2ª Etapa: Participação na entrevista dos candidatos a ser realizada no dia **04 de março de 2016, às 9:00 no Gabinete da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.** A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função e poderá ser individual ou em grupo.

2.3. Das Inscrições

O candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo empregatício que contrarie o inciso XVII, do Artigo 37 da Constituição Federal. Deverá ainda, entregar o Requerimento de inscrição preenchido em envelope lacrado com os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação de interesse em trabalhar no PROAES (Constando trajetória profissional e perspectivas futuras; outros compromissos profissionais ou pessoais que podem afetar a atuação junto à equipe da PROAES; A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
- b. Declaração de fatos impeditivos (Anexo 1);
- c. Apresentar cópia do CPF, Identidade e Título de Eleitor;
- d. Cópia de comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
- e. Inscrição no INSS e inscrição como Profissional Autônomo.

2.4. Dos Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Comprovar no ato da inscrição formação profissional (original e cópia);
- b. Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando cópia da Carteira de Identidade Profissional e comprovante de pagamento da anuidade;
- c. Apresentar experiência na área mediante entrega de Currículo Vitae com documentação comprobatória;
- d. Ter disponibilidade para iniciar as atividades previstas neste Edital, tão logo seja divulgado o resultado final da seleção.

2.5. Da avaliação dos documentos dos candidatos

- a. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes;
- b. No currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito da análise socioeconômica, atuação na área, cursos de formação, referências, etc.;
- c. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- d. Não será aceita inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital.

2.6. Do resultado

O resultado será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e demais mídias.

Todos os candidatos inscritos participarão da entrevista, sendo a sua realização por ordem de chegada.

Os candidatos selecionados deverão assumir a atividade no dia **07 de março de 2016**. E a vigência do contrato de prestação de serviço será de quarenta dias.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento ou outros motivos não previstos serão preenchidas por candidatos que tenham obtido notas finais iguais ou superiores a 7,0.

3. DA REMUNERAÇÃO

A contratação será pelo regime de tarefa, correspondendo ao valor de R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por envelope de documentação avaliado, baseado numa produtividade mínima de 20 envelopes por oito horas de trabalho. O pagamento após o cumprimento das metas a cada vinte dias não será inferior do que o piso da categoria, estabelecido pela Lei nº 6983 de 31 de março de 2015 acrescido dos encargos.

O resultado do serviço será acompanhado pela equipe de profissionais do quadro da PROAES/UFRRJ e pago de acordo com a produtividade no período.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o contrato de prestação de serviços, se comprovada má fé nas informações.

Seropédica, em 25/02/2016.

(a) Prof. Cesar Augusto da Ros

Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO 1: DECLARAÇÃO DE FATOS

DECLARAÇÃO DE FATOS

Para fins de prestação de serviço à Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro, declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 9º da lei 8.666/93, não pertence ao quadro de servidores ativos da Administração Pública.

Declaro ainda, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo, ciente de declarar as ocorrências posteriores.

Data, / /2016.

Assinatura identificada

Nome Legível
CPF xxx.xxx.xxx-xx
RG xxxxxxxxxxxxxxxx